



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 185/2003

De 29 de maio de 2003.

**Dispõe sobre o nome da rua aberta ao lado da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra –
RS.**

**Art. 1º - Denomina a rua lateral da Prefeitura Municipal e Câmara de
Vereadores de Boa Vista do Incra, de Delmina Trombete Schneider.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretario de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 185/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 29/05/2003
Responsável: 